LEI N°. 2.893 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 2.800/2009 e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.800 de 08 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, desmembrar e convalidar à Dagmar Paula Justino, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº. 08.538.285/0001-20, com nome fantasia DGM Centro Educacional, com sede à Avenida José Salomão Lemos da Silva, nº. 109 A, centro, desta cidade, uma área de terreno situada na **Rua 01**, com a **Rua 06** e com a **Rua Secundino Pereira Alves**, medindo **4.116,73 m²** (quatro mil, cento e dezesseis vírgula setenta e três metros quadrados), da área institucional 01, quadra 07, no Bairro Morumbi, localizada no Perímetro Urbano, deste município".

§1º – Idem, idem...

§2º - Idem, idem...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Adm. e Planejamento